

TERMO DE REFERÊNCIA N° 021/2022

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **seguro total veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas**, para 02 (dois) veículos blindados pertencentes a esta Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa seguradora de veículos considerando a necessidade de proteção patrimonial para os veículos desta Secretaria de Cidadania e Justiça/TO, considerando o acréscimo da frota veicular em Palmas e em todo o Estado do Tocantins, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral, fartamente anunciadas pela mídia.

Além disso, devido as constantes mudanças climáticas, comuns na capital bem como no Estado, tem influenciado na ocorrência de acidentes de ordem natural, como queda de árvores devido a fortes ventanias e alagamentos em algumas partes das vias locais, dentre outros.

Neste sentido, importante ressaltar que os veículos em questão, estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado e por que não de todo o país, vez que realizam deslocamento de privados de liberdade sob tutela desta Estado, sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança a locomoção de pessoas privativas de liberdade, bem como dos nossos motoristas. Assim, a contratação de uma empresa especializada é de fundamental importância para resguardar os veículos do patrimônio estadual contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

A empresa vencedora do certame licitatório prestará os serviços de fornecimento de seguro total, com assistência de 24hs, para os veículos com as seguintes especificações:

MARCA/MODELO	NIVEL	DE	OBSERVAÇÕES
--------------	-------	----	-------------

	BLINDAGEM	
CHEVROLET – Trailblazer-Premier 2.8 CTDi Turbo, 200 Cv, ano 2019/2020, Diesel, 7 lugares, Câmbio Automático, 6 marchas.	Nível III-A5 anos de garantia	Veículo adaptado com cela, 2 lugares com cinto de segurança de 3 pontas, para transporte de pessoas privadas de liberdade.Veículo caracterizado com os símbolos do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.
CHEVROLET – Trailblazer-Premier 2.8 CTDi Turbo, 200 Cv, ano 2019/2020, Diesel, 7 lugares, Câmbio Automático, 6 marchas.	Nível III-A5 anos de garantia	Veículo adaptado com cela, 2 lugares com cinto de segurança de 3 pontas, para transporte de pessoas privadas de liberdade.Veículo caracterizado com os símbolos do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Da cobertura mínima:

- 4.1.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 4.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- 4.1.3. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 4.1.4. Queda em precipícios ou pontes;
- 4.1.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 4.1.6. Acidente durante o transporte por meio apropriado;
- 4.1.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 4.1.8. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;

- 4.1.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- 4.1.10. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 4.1.11. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 4.1.12. Atos involuntários praticados por terceiros;
- 4.1.13. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- 4.1.14. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 4.1.15. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa a – RCF;
- 4.1.16. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP;
- 4.1.17. Perdas ou danos direta ou indiretamente causados por qualquer convulsão da natureza;
- 4.1.18. Desgastes, depreciação pelo uso, falhas do material e/ou projeto, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado.

4.2. Da assistência:

- 4.2.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros;
- 4.2.2. A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;
- 4.2.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento à esta Secretaria da Cidadania e Justiça, durante todo o período de vigência contratual.

4.3. Da Franquia:

- 4.3.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
- 4.3.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- 4.3.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês de março de 2020, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;
- 4.3.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Secretaria da Cidadania e Justiça, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo;
- 4.3.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

5. DA APÓLICE

5.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

5.2. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

5.3. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

5.4. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

5.5. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo de até 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Setor de Transportes da Secretaria**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

6.2. A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria de Administração e Finanças junto ao Setor de Transporte;

6.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

6.5. A apólice será recebida, provisoriamente, pelo Setor de Transportes da Secretaria para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.6. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscaliza e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

7.4. Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

- 7.5. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- 7.6. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
- 7.7. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;
- 7.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 7.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 7.10. Disponibilizar os veículos para vistoria;
- 7.11. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice;
- 7.12. Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Comunicar à Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2. Fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 8.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- 8.4. Emitir e entregar à Secretaria da Cidadania e Justiça a Apólice de Seguro, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 8.5. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas;
- 8.6. A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 8.7. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro;
- 8.8. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela esta Secretaria;
- 8.9. A seguradora permanece como única e total responsável perante o Conselho da Justiça Federal,

inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros.

9. DA VISTORIA

A Licitante, caso julgue conveniente para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, poderá realizar vistoria para tomar conhecimento das condições dos veículos a serem segurados. A vistoria poderá ser realizada em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas. O agendamento da vistoria deverá ser feito pelo telefone (63) 3218 – 6716/6738.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem de pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE. O pagamento, somente será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA APÓLICE

O Termo de Contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, devendo ser publicado na forma preconizada pela Lei nº 14.133/2021;

O Termo de Contrato poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse de ambas as partes.

A Apólice terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração;

Palmas, 05 de dezembro de 2022.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2022

Em conformidade com a aquisição pretendida.

Deusiano Pereira de Amorim

Secretario da Cidadania e Justiça